



RESOLUÇÃO Nº 706 /94

Autoriza a contratação de Professor-Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE; no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 009/93,

CONSIDERANDO a necessidade de atender requisitos estabelecidos pelo CFE e pela CAPES para credenciamento do Curso de Mestrado em Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de alocar no Curso de Pós-Graduação em Administração (Especialização e Mestrado) professor de elevada qualificação.

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art.1º- Autorizar a contratação de SOLANGE LEITÃO DE MACEDO, na condição de Professor-Visitante, para lecionar no Curso de Pós-Graduação em Administração, na conformidade do projeto apresentado ao Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação.

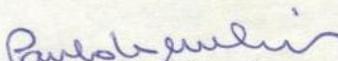
Parágrafo Único- A contratação de que se trata não esgota o prazo previsto no Artigo 101 do Estatuto.

Art.2º- A contratação ora autorizada terá início em 1º de fevereiro e terminará em 30 de janeiro de 1995 e, para fins de pagamento, tomará por base de equivalência o que ganha um Professor-Adjunto, Nível-I, do Quadro da UECE em regime de 40 (quarenta) horas e mais o incentivo profissional devido a portador de Mestrado.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências cabíveis ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
20 de janeiro de 1994.


Paulo de Melo Jorge Filho

REITOR